SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 05 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO I | Nº 0085

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 003/2016- GAB/CMB - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
O **Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Art.36 XXVIII do Regime Interno:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor **THALISSON SOUSA TRAJANO,** CPF nº 017.496.102-21, do Cargo Comissionado de Secretário Financeiro da Câmara Municipal do Município de Bonfim.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonfim-RR, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ FERNANDO LEAL DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Márcia Kelbia da Silva Alvez
Código Identificador:FB63B973

GABINETE PRESIDÊNCIA
NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 004/2016
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOMUNICÍPIODE BONFIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Art.36 XXVIII do Regime Interno:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA,** CPF nº 746.894.792-91, do Cargo Comissionado de Secretária Financeira da Câmara Municipal do Município de Bonfim.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonfim-RR, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ FERNANDO LEAL DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

Diretoria AMR 2013/2016

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA - PRESIDENTE
JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA VIANA - VICE-PRESIDENTE
JOSÉ DIVINO PEREIRA LIMA - SECRETÁRIO
ROSENY CRUZ ARAUJO - TESOUREIRA
LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA - SECRETÁRIA EXECUTIVA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Márcia Kelbia da Silva Alvez
Código Identificador:4CA6034A

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MANDADO DE CITAÇÃO
A COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE da Câmara Municipal de São João da Baliza, neste ato representada pelo Vereador Josimar Lima da Conceição, considerando a não localização pessoal do Prefeito José Divino Pereira Lima, inobstante os esforços despendidos, conforme certidão dos servidores do legislativo, serve-se o presente edital, para **NOTIFICAR/INTIMAR**, o Prefeito **José Divino Pereira Lima,** para tomar conhecimento que em no dia 15 de janeiro de 2016, a Câmara Municipal de São João da Baliza nos termos da Lei Orgânica Municipal combinado com o Regimento Interno desta casa, deliberou pelo seu afastamento do exercício do cargo de Prefeito Municipal de São João da Baliza, pelo prazo de 90 (noventa) dias úteis, conforme da Resolução Nº 02/2016, em razão das denúncias contidas na Comissão Especial Processante Nº 01/2016, onde apura a prática de infração politico-administrativa, por serviço não realizado em construção de duas escolas padrão FNDE, situada na vicinal 29 comunidade Xaari Wai Wai e Vicinal 31(vila São Luizão), conduta estas que tipificadas pelos incisos VII e X do Art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67 a saber: praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência, omitir-se e negligenciar na defesa do erário, direitos e interesse do Município de São João da Baliza,
Ressalte-se que o notificado deveráprovidenciar defesa por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da presente citação, a indicação de testemunhas de defesa, e ainda indicar outras provas de seu interesse com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, art. 95, III da Lei Orgânica do Município de São João da Baliza, c/c art. 5, III do Decreto-Lei n.º 201/67.
Diante do exposto, ficam a disposição cópia integral do processo administrativo na secretaria da edilidade, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de 08h00 as 13h30min na Câmara Municipal do Baliza, onde se encontra instalada a Comissão. Para que exteriorize seus efeitos jurídicos é publicado o presente edital.

São João da Baliza/RR, 05 de Fevereiro de 2016.

JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Bruno Ayres de Andrade Rocha
Código Identificador:D24AD157

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO - CMSJ EDITAL Nº 001/2016 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BALIZA-RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e; Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no D.O.E. n° 2476, de 05 de março de 2015, CONVOCA NESTA 2ª CHAMADA os candidatos constantes do Anexo I deste edital, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de vagas para cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João da Baliza de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 001/2014, para realizarem a entrega de

documentos e avaliação médica de acordo com o estabelecido nos itens 13.1 e 14.2 do referido edital. Os candidatos convocados deverão comparecer à Câmara Municipal de São João da Baliza, situado na Av. Perimetral Norte, n.º 649 – Centro, Cidade de São João do Baliza-RR, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, no horário de 07:30 às 13h30, munidos dos documentos e exames médicos abaixo especificados, para posterior avaliação pela junta médica.

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

Assistente Legislativo – Esp.: Assistente Administrativo			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**TOTAL**
01	91947	ADRIA GREICE DA COSTA NOGUEIRA	24

ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS.

II. I – Documentos comprobatórios necessários para investidura do cargo, conforme item 14.2 do edital 01/2014:

Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional)
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
PIS/PASEP (se houver);
Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público;
Certificado, devidamente registrado, correspondente ao nível de escolaridade exigido para o cargo, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
Comprovante de residência;

II.II - Exames laboratoriais obrigatórios que os candidatos convocados deverão apresentar no comparecimento á avaliação médica, prevista no item 13.1 do edital, comum a todos os cargos

Hemograma com plaquetas
Tipo sanguíneo – Fator RH
Exame parcial de urina
Glicemia, Ureia e Creatinina
Eletrocardiograma com Parecer (acima de 40 anos)
EAS e EPF
Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra

III – O ato de admissão do candidato aprovado/classificado e convocado está condicionado à realização prévia de Exame Médico Adimensional realizado pelo Médico do Trabalho indicado pela Câmara, e somente será admitido o candidato aprovado/classificado que for considerado apto, física e mentalmente, na avaliação médica, para o exercício do cargo e apresentar os documentos descritos no item 14.2.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São João da Baliza, 04 de fevereiro de 2016. Ida Maria Zago.

Publicado por:
Bruno Ayres de Andrade Rocha
Código Identificador:1CEB4337

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

Processo Nº: 028.01/2016
Contratante: Prefeitura do Municipal de Amajarí
Contratada: **RENY DE A. RODRIGUES EIRELI**
Valor do lote I: R$ 785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), lote II: R$ 100.200,00 (Cem mil e duzentos reais), lote III: R$ 578.800,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), lote IV: R$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reias).
Objeto: **Aquisição de combustivel (gasolina comum / óleo diesel comum/óleo diesel S-10 .**
Fundamentação Legal: Na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura**: 03/02/2016**

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA
Prefeito Municipal de Amajari

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:21570C1E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 017/2016

A Prefeita do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, e o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE, 1.4.1.1.0 conforme IN/MI 01/2012.

Declara Situação de Emergência no Município de Bonfim afetado por Estiagem (seca).

CONSIDERANDO:
I – O agravamento da situação de emergência no Município, decorrente do desastreestiagem, irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal eespacial das chuvas no Município, e o registro de elevadas temperaturas,

II- Que em decorrência do fenômeno,está comprometido o armazenamento deágua, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal,ocasionando perdas das pastagens e lavouras, contribuindo para intensificar asdificuldades econômicas e comprometendo o padrão de qualidade da vida dapopulação.

III – Que o parecer da Defesa Civil do Estado, relatando a ocorrência deste desastre éfavorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência noMunicípio de Bonfim/RR, em conformidade com o Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demaisdocumentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificadocomo estiagem.

Art.2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob acoordenação da Defesa Civil do Estado nas ações de resposta ao desastre e reabilitaçãodo cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aodesastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, como objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob acoordenação da Defesa Civil do Estado.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesacivil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de riscoiminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada aoproprietário indenização ulterior, se houver dano.

§ 1º. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridadeadministrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança globalda população.

§ 2º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e adesvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 3º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas emáreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações emlocais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, semprejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficamdispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades deresposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitaçãodos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo decento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização dodesastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 03de fevereiro de 2016.

LISETE SPIES
Prefeita Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5F1C990C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de uma sala para funcionar a representação da Prefeitura Municipal de Iracema em Boa Vista-RR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema-RR, Raryson Pedrosa Nakayama - Prefeito Municipal.
CONTRATADA: Iranir de Oliveira Lima, no Valor R$ 25.260,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais) no período de doze meses. A contratação foi caracterizado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Iracema/RR em 04 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Iracema

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:B3C5AD19

CPL
ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE LICITAÇÃO 001/2016
Tomada de preços nº 003/2016

A Prefeitura Municipal De Iracema, através da CPL vem tornar pública a errata:
Onde ler-se: Data da abertura 12/02/2016, horário 9h00min
Passa a ler-se: Data da abertura: 17/02/2016, horário 8h00min.

Iracema/RR, 04 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:2111A647

GABINETE
CITAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO

Edital de Citação 001/2016.

A Prefeitura Municipal De Iracema, através do seu representante legal, o excelentíssimo Sr. Prefeito, vem através deste comunicar ao dono de um terreno no município de Iracema/RR, denominado de **Usina de Arroz**, com frente a BR 174, fundo com o cemitério municipal desta cidade, que conforme lei nº 373/2015, sancionada 21 de dezembro de 2015, que autoriza a desapropriação do referido imóvel, compareça no mais rápido possível a esta prefeitura de segunda a sexta feira, de 8 as 12 e de 14 as 17 horas, para que nós possamos entrar em negociação do terreno.

Agradecido,

Iracema/RR, 04 de Fevereiro de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:F3E4D76E

